



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2024/00006

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pneus de diversas bitolas, para a frota de veículos do Município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Natureza comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prazo de um ano, prorrogável por um ano.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, conforme as especificações mencionadas no anexo.



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 69712-3809 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69712-3809>

Classif. documental

00.01.01.01



SMA-TAP202400006A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Portaria do INMETRO 544/2012.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A manutenção e assistência técnica, se necessário, deverão ser realizados no prazo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Não se aplica.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

() Marca / Fabricante

() Modelo

(X) Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Selo de eficiência energética, segurança e ruído, do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO 544/2012);

Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA 9/2021, do art. 33, inciso III, da Lei Federal 12.305/2010 e dos artigos 1 e 9 da Resolução CONAMA 416 /2009 e Legislação Correlata;

Deverá atender os requisitos da Portaria do INMETRO 544/2012, da Instrução Normativa IBAMA 9/2021, Lei Federal 12.30/2010 e Resolução CONAMA 416/2009.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de 10 (dez) dias uteis.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 08:00 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na ordem de compra. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme a solicitação pela Secretaria.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Não se aplica.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Frotas | Secretaria de Administração.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, material com defeito, má qualidade e/ou violados, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de até 10 (dez) dias, ficando entendido que correrá por sua conta em risco, sujeitando-se também às sanções previstas neste edital.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Claudiomiro Masutti e Taime Nicola

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, no prazo de 10 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço/ maior custo benefício.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações informadas na requisição 1002/2023.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia legal.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração | Setor de Frotas | Claudiomiro Masutti.

Bento Gonçalves, 06 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 69712-3809 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69712-3809>



SMATAP202400006A